

## **SÉRIE ESPECIAL REFORMA TRABALHISTA XII – PRIMEIRO ANO DA REFORMA TRABALHISTA**

Em novembro, a lei que instituiu a Reforma Trabalhista completou um ano de vigência, e, ao contrário do que previam os críticos da reforma, não se viu desemprego em massa, ou estouro na contratação de funcionários na modalidade intermitente. Segundo dados publicados pelo CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), setembro de 2018 foi o mês com maior número de carteiras assinadas nos últimos cinco anos, com a criação de cerca de 372 mil postos de emprego no Brasil.

A principal consequência da reforma, de fato, foi a diminuição no número de novas ações trabalhistas. Segundo dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em 2018 as varas do Trabalho receberam 38% processos a menos do que em 2017. Com essa diminuição no número de ações, percebemos que os processos trabalhistas tiveram uma tramitação mais célere no ano de 2018. Outro dado importante foi a queda nos pedidos de danos morais, que, segundo dados do TST, tiveram uma redução de mais de 80%.

Também, nos casos em que atuamos, percebemos condenações de Reclamantes em custas processuais, honorários periciais e até mesmo honorários advocatícios de sucumbência.

Portanto, apesar de toda a polêmica que a reforma gerou (e ainda gera), entendemos que ela vem cumprindo seu papel, trazendo segurança e modernização para as relações de trabalho, possibilitando a retomada do crescimento dos postos de trabalho, e o mais importante, a reforma trabalhista estabeleceu limites para aqueles que viam a Justiça do Trabalho como loteria.